



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 124/2006**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 061/2005, cujo objeto é prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, na cidade de Florianópolis/SC, sem restrições, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, no Procedimento n. 109/04/2005 – CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Global Telecom S/A, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada em São José/SC, e, de outro lado, a empresa GLOBAL TELECOM S/A, estabelecida na Avenida Higienópolis, 1365, Centro, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 02.449.992/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Ivone Hoffmann, inscrito no CPF sob o n. 654.987.399-15, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

1.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo uso do pacote de dados de 1 GB, referente à utilização de 06 (seis) estações móveis, objeto do Contrato n. 061/2005, os seguintes valores:

1.1.1. o valor unitário de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando, as 6 (seis) estações o valor de R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) mensais;

1.1.2. o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), pelo megabyte excedente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 061/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

IVONE HOFFMANN  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO